

**RESCISÃO DO CONTRATO 23/2021 - FMS**

**TERMO DE DISTRATO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 23/2021 - FMS**

*CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O*

*Rescisão do Contrato N.º 23/2021*

Foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal  
De Amorinópolis-GO, no dia 02/10/2021, por  
ser verdade assinado Presente.

Eber Rodrigues Barbosa

Secretário de Administração  
Decreto n.º 005/2021

Instrumento de distrato do contrato firmado entre o  
Município de Amorinópolis e Mariuza Mendes de  
Oliveira.

**O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.306.532/0001-78, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FMS**, Sr. **DANIEL MARTINS BARROS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3942753 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 880.323.881-68, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a senhora **MARIUZA MENDES DE OLIVEIRA**, brasileira, Enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.400.991-15 e cédula de identidade RG nº 3742243 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua da Saudade, s/nº, Qd. 24, Lote 299, Setor Central, Povoado de Goiaporá, Município de Amorinópolis/GO, CEP 76.140-000, doravante denominado(a) apenas de **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de prestação serviços de Profissional na área da saúde, que será regido pela Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, pelo Código Civil e demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro, bem como os dispostos nas Cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 23/2021 - FMS**, O objeto do presente instrumento é Prestar Serviços de enfermagem a Unidade de Saúde Miramont Vieira Cardoso, do Município de Amorinópolis, desempenhando as funções de Enfermeira e Coordenadora ESF, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas

**RESCISÃO DO CONTRATO 23/2021 - FMS**

atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Auxiliar na aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, planejando, quantificando medicamentos e insumos a adquirir e assessorando a Comissão de Licitação quanto aos aspectos técnicos por ocasião de suas aquisições. Saúde Complementar do Município de Amorinópolis, realizado ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

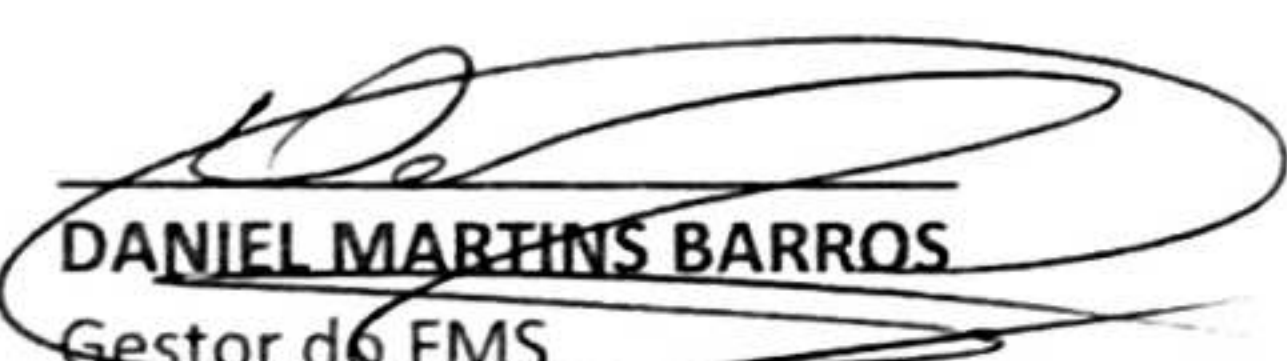
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

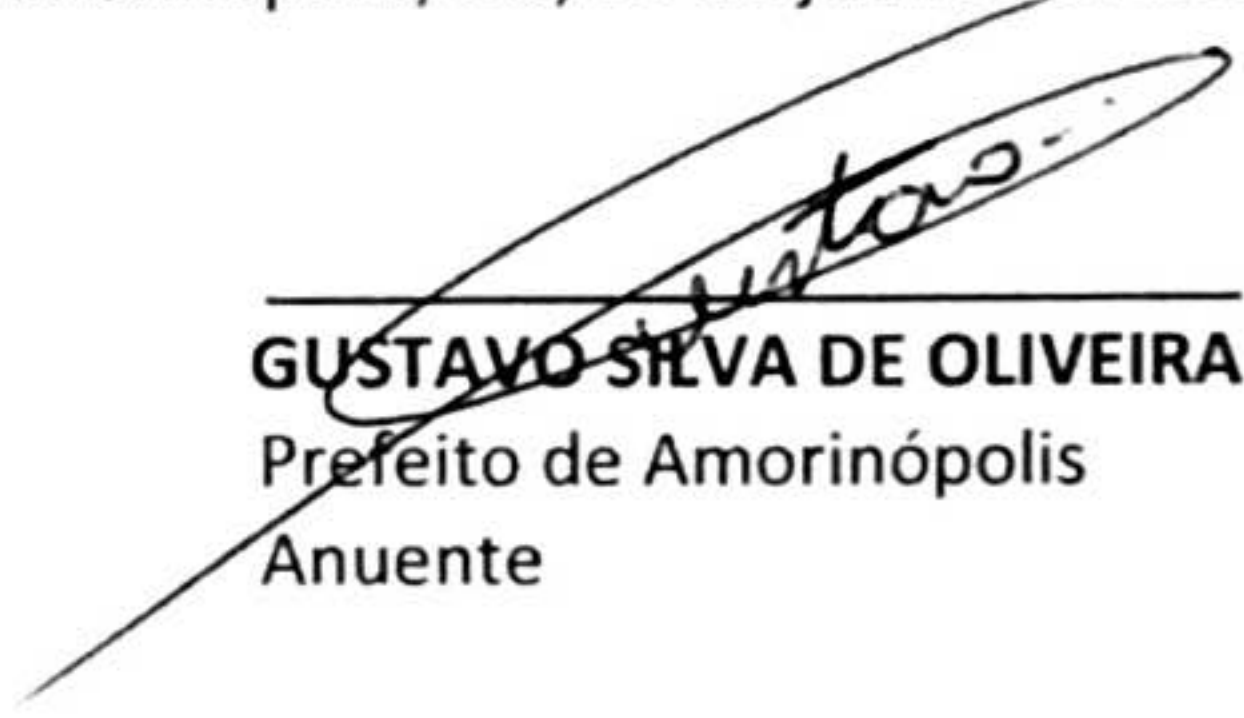
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data de assinatura do termo.

Assim, os contratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor e sem rasuras.

Amorinópolis/GO, 02 de junho de 2021.

  
**DANIEL MARTINS BARROS**  
Gestor do FMS  
Contratante

  
**GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Amorinópolis  
Anuente

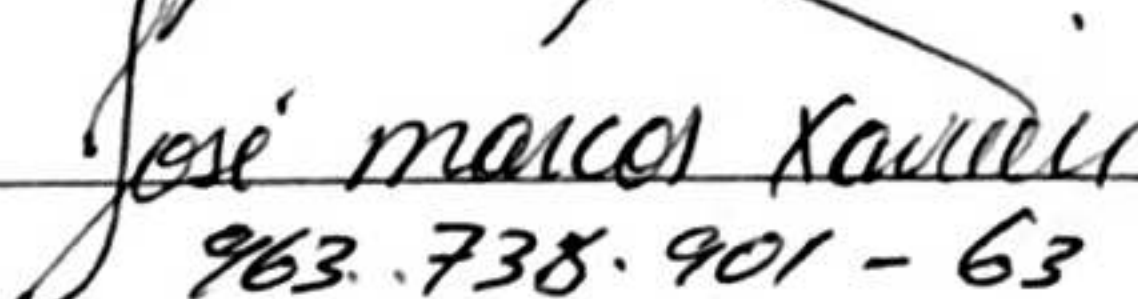
  
**MARIUZA MENDES DE OLIVEIRA**  
CPF: 816.400.991-15  
Contratado(a)

Testemunhas:

CPF

  
023.909.271-45

CPF

  
963.738.901-63